ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-2021, E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021, às 10h15min (dez horas e quinze minutos), com 15 minutos de tolerância, no Auditório Central da PGJ-CE, localizada na Rua Assunção, nº 1.100, José Bonifácio, Fortaleza-Ceará, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Permanente de Licitação - LICIT, composta dos servidores Walker Pinto de Sousa (Presidente), Claudia Lucio de Medeiros (Membro) e Francisco Samir Barros Leal Reis Alves (Membro), sob a presidência do primeiro, nos termos da Portaria nº 5511/2020, e também o Sr. Edson Nascimento Donato, Secretário de Administração e representante da área técnica, para dar prosseguimento à licitação acima referenciada que tem por objeto a prospecção do mercado imobiliário de **TAUÁ/CE**, com o fito de viabilizar possível futura locação de imóvel(is) para abrigar os seguintes órgãos/unidades ministeriais: 5 (cinco) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA (3 ambientes – gabinete/apoio/wc privativo membro, sendo o de um dos gabinetes PNE), 1 (uma) SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TAUÁ, 1 (um) DECON, 1 (um) AUDITÓRIO – 30 pessoas, 1 (uma) SALA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL E DE AUDIÊNCIA, 1 (uma) SALA DE REUNIÕES, 1 (uma) COPA E COZINHA), 1 (um) ARQUIVO, 1 (um) ALMOXARIFADO, 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS PÚBLICOS (masculino/feminino/PNE) e 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS COLETIVOS PRIVATIVA DE MEMBROS E SERVIDORES (masculino/feminino/PNE), 1 (uma) ÁREA TÉCNICA; mediante coleta de propostas técnicas de eventuais interessados que atendam os requisitos mínimos especificados neste Edital.

O Senhor Presidente instalou a sessão, prestando esclarecimentos gerais dispostas no instrumento convocatório, e deu início à etapa de credenciamento, conforme subitem 4.3 do Edital, constatando-se o comparecimento dos representantes das seguintes empresas: **M&M PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 22.705.562/0001-73, através do Sr. Alexandre Chaves de Mesquita, CPF nº 757.044.633-04, portador da cédula de identidade nº 300849196 SSP/CE, mediante instrumento público de procuração; e empresa **J CIDRÃO MASSILON – EIRELI,** CNPJ nº 41.456.187/0001-10, através do representante legal Sr. Jefferson Cidrão Massilon, CPF nº 203.692.393-34, portador da cédula de identidade nº 2008367422-0 SSP/CE (registro antigo: 1098603 SSP-CE).

Convém registrar o recebimento prévio pela Comissão de Licitação, dentro do prazo estipulado no Edital, da proposta e documentos de habilitação das empresas acima supracitadas, em envelopes devidamente lacrados, conforme item 3 do Edital.

Ato contínuo, o Presidente da Comissão efetuou a abertura dos envelopes lacrados das duas proponentes, ocasião em que se registrou seguinte:

- Empresa M&M PARTICIPAÇÕES LTDA: (1) proposta de preços devidamente rubricada e numerada com folhas de 1 à 4, constando **valor MENSAL** (aluguel e construção) **de R$ 12.453,89 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, equivalente ao preço de locação por metro quadrado em **R$ 31,37/m²** (trinta e um reais e trinta e sete centavos por metro quadrado), não tendo sido informado valor total anual; e (2) documentos de habilitação, incluindo cópia parcial da proposta, devidamente rubricados e

numerados das folhas 1 à 43, constando todos os documentos especificados nos subitens 10.1.1 e 10.1.3 do Edital;

- Empresa **J CIDRÃO MASSILON – EIRELI**: (1) proposta de preços devidamente rubricada e numerada das folhas 01 a 03, constando **valor MENSAL** (aluguel e construção) **de R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), equivalente ao preço de locação por metro quadrado em **R$ 29,98/m²** (vinte e nove reais e noventa e oito centavos por metro quadrado), e **valor TOTAL ANUAL de R$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais); e (2) documentos de habilitação, devidamente rubricados e numerados das folhas 01 a 16, sendo que foi solicitado ao representante legal, na ocasião, a renumeração das páginas face à inconsistência identificada na paginação dos documentos, resultando ao final no total de 18 folhas, constando todos os documentos especificados nos subitens 10.1.1 e 10.1.3 do Edital.

Registra-se que a sessão foi suspensa por 30 (trinta) minutos para intervalo de almoço, de 12h30min à 13h00min, sendo que logo após, foi dado continuidade à análise de todos os documentos apresentados pelas empresas participantes.

Efetuada a conferência de todos os documentos de ambas as empresas, a Comissão de Licitação verificou o seguinte:

a) Quanto à proponente M&M PARTICIPAÇÕES LTDA:

- Em atenção ao item 9.4 do Edital, que trata do prazo para construção ou adaptação do imóvel, não foi identificada referida informação na proposta da empresa, motivo pelo qual o Presidente da Comissão, em caráter de diligência nos termos dos subitens 10.4 e 19.5, questionou ao representante legal presente na sessão se tal prazo seria o mesmo para a entrega do imóvel, especificado na proposta em 12 (doze) meses, sendo que o mesmo assentiu ao questionamento;

- Não foi possível conferir, na ocasião, a autenticidade da certidão de regularidade municipal da empresa M&M PARTICIPAÇÕES LTDA, emitida pela Prefeitura de Caucaia-CE, conforme subitem 10.1.1.2, "d" do Edital, o que enseja a **realização posterior de diligência, pela Comissão de Licitação, para esclarecimento deste incidente;**

- Na matrícula do imóvel (fls. 33-37) apresentado pela empresa M&M PARTICIPAÇÕES LTDA, em atenção ao subitem 10.1.3 do Edital, constam diversos adquirentes do imóvel, dentre os quais o Sr. Antônio Décio Feitosa Lima. Verificou-se ainda, junto à documentação, um instrumento particular de promessa de compra e venda do imóvel (fls. 41-43), no qual o promitente vendedor, Sr. Antônio Décio Feitosa Lima, compromete-se a vender o imóvel ao promitente comprador, M&M PARTICIPAÇÕES LTDA, sem constar reconhecimento de firma ou indício de registro em cartório, o que enseja a **realização posterior de diligência, junto à Assessoria Jurídica, para maiores esclarecimentos sobre a disponibilidade do imóvel.**

- Em atenção ao item 3.3 do Anexo I – Projeto Básico, que determina a apresentação de consulta prévia à Prefeitura Municipal de Tauá e aos órgãos pertinentes do Governo do Estado do Ceará, para fins de licença de funcionamento, registra-se que não foi apresentado qualquer documento neste sentido por parte da empresa M&M PARTICIPAÇÕES LTDA. Desta forma, deliberou-se que por questões de celeridade, a Comissão de Licitação irá

promover diligências neste sentido, em momento oportuno, nos termos do subitem 19.5 do Edital.

b) Quanto à proponente J CIDRÃO MASSILON EIRELI:

- Em atenção ao item 9.4 do Edital, que trata do prazo para construção ou adaptação do imóvel, não foi identificada referida informação na proposta da empresa, motivo pelo qual o Presidente da Comissão, em caráter de diligência nos termos dos subitens 10.4 e 19.5, questionou ao representante legal presente na sessão se tal prazo seria o mesmo para a entrega do imóvel, especificado na proposta em 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, sendo que o mesmo assentiu ao questionamento;

- Em relação à proposta de preços, o Presidente da Comissão efetuou diligência junto ao representante legal, nos termos do subitem 10.4 do Edital, no sentido de solicitar retificação sobre o custo das adaptações/reforma, a fim de que seja discriminada a parcela relacionada ao aluguel, e a parcela referente à construção, inclusive por metro quadrado, conforme modelo constante no Anexo II do Projeto Básico, e subitem 9.3.1 do Edital; e também, retificação no que tange ao prazo de validade da proposta, que deve ser de 90 (noventa) dias, sendo que foi concedido o prazo de até o **dia 30/08/2021,** para apresentação via e-mail da proposta ajustada;

- Em análise à certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, prevista no subitem 10.1.1.3 do Edital, que trata da qualificação econômico-financeira, verificou-se que não consta o código para validar a autenticidade do documento, motivo pelo qual o Presidente da Comissão, em caráter de diligência nos termos do subitem 19.5 do Edital, questionou ao represente legal presente na sessão sobre o incidente, sendo que o mesmo conseguiu obter eletronicamente nova cópia completa do documento, com o código válido para conferência, constatando-se que a omissão decorreu tão somente de falha na impressão;

- A certidão de regularidade federal consta vigência vencida nesta data de abertura dos envelopes, visto que prazo de validade encerrou no dia 11/08/2021, embora tenha sido apresentada no dia 10/08/2021 com a entrega da documentação, sendo que não foi possível emitir nova certidão junto ao site da Receita Federal, por apresentar restrição;

- No que se refere à matrícula do imóvel, verificou-se a necessidade de diligenciar posteriormente junto à Assessoria Jurídica para manifestação sobre eventual divergência de área identificada na proposta e no documento da Prefeitura de Tauá-CE (fls. 15-17), ressaltando que as áreas descritas nos documentos são superiores ao mínimo estabelecido no Edital;

- Não foi identificada a declaração de impedimento prevista no subitem 10.1 e Anexo V do Edital, ou descrita no subitem 3.2, "f" do Anexo I – Projeto Básico;

Por fim, convém registrar a deliberação da Comissão de Licitação, no sentido de que a declaração-modelo constante no Anexo V do Edital, será considerada para efeito de atendimento ao subitem 3.2, "f" do Anexo I – Projeto Básico.

Salienta-se que todas as ressalvas descritas anteriormente serão submetidas às avaliação da Assessoria Jurídica da instituição, para posterior deliberação sobre a habilitação das proponentes.

Por fim, foi solicitado aos representantes legais a rubrica de ambos em todos os documentos apresentados pelas empresas participantes.

Em conformidade ao subitem 4.1 do Anexo I – Projeto Básico, registra-se que as propostas de preços das empresas M&M PARTICIPAÇÕES LTDA e J CIDRÃO MASSILON EIRELI serão submetidas à análise pormenorizada dos setores técnicos.

Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública, sendo lavrada esta Ata em 03 (três) vias, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Esta Ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do MP-CE.

Walker Pinto de Sousa
Presidente da LICIT-PGJ/CE

Claudia Lucio de Medeiros
Membro da LICIT-PGJ/CE

Francisco Samir Barros Leal Reis Alves
Membro da LICIT-PGJ/CE

Edson Nascimento Donato
Secretário de Administração

Alexandre Chaves de Mesquita
M&M PARTICIPAÇÕES LTDA

Jefferson Cidrão Massilon
J CIDRÃO MASSILON – EIRELI